

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 15.º—18.º DA REPUBLICA—N. 267

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1905

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LEI N. 969

DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1905

*Concede favores á Eschola de Commercio e á Eschola de Pharmacia, desta Capital*

O doutor Jorge Tibiriçá, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º São concedidos á Eschola de Commercio desta Capital os seguintes favores:

a) Isenção de impostos e de pagamento das taxas de agua e exgottos, relativamente ao predio que pela mesma eschola for adquirido ou construido para funcionamento das aulas do curso por ella mantido;

b) Isenção do imposto de transmissão de propriedade para quaesquer donativos ou legados que, em seu beneficio, forem instituidos.

Artigo 2.º Os alumnos diplomados pela Eschola de Commercio, a que se refere o artigo antecedente, poderão ser nomeados, independentemente de concurso ou quaesquer outras provas de habilitação intellectual, para os cargos de escripturação ou de contabilidade de qualquer das repartições publicas do Estado.

Artigo 3.º E' extensiva á Eschola de Pharmacia desta Capital a disposição do artigo 1.º da presente lei.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario da Fazenda assim a faça executar.  
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de Dezembro de 1905.

JORGE TIBIRIÇA'

M. J. ALBUQUERQUE LINS

Publicada na Secretaria da Fazenda, aos 2 dias de Dezembro de 1905. — O official-maior da secretaria, *Arthur Viveiros Costa*.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### INTERIOR

Por decreto de 2 do corrente, foi concedida aposentadoria ao professor Justino Francisco Soares, da 1.ª eschola da villa de Santa Barbara.

#### JUSTIÇA

Por decreto de 27 do mez findo, nos termos do artigo 2.º da letra b da lei n. 495 de 30 de Abril de 1897, foram concedidos 6 mezes de licença para tratar de sua saude, ao primeiro tabelião de notas e annexos da comarca da Santa Rita do Paraizo, cidadão Ramiro Pimentel.

Por decreto de 1 do corrente, nos termos do artigo 1, parographo unico da lei n. 967 de 24 de Novembro findo, foram concedidos 6 mezes de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao official do registro geral de hypothecas e respectivos annexos da comarca de Bananal, cidadão João da Cruz Leite.

### Secretarias de Estado

#### INTERIOR E JUSTIÇA

##### Inspectoria Geral do Ensino

De accôrdo com o regulamento em vigor propuzeram-se ao Governo as seguintes remoções de professores:

De d. Isabel Honorata da Silva, da de São Miguel, nesta Capital, para a 1.ª da villa de São Bernardo;

De Arnaldo Guilherme Christiano, da de Ituverava, para a do bairro do Retiro, em Ribeirão Preto;

De d. Amelia de Almeida Motta, do grupo escolar de São João da Boa Vista, para a 3.ª de Santo Amaro;

De d. Isolina Pedroso de Mello, da estação Joaquim Egydio, para a do bairro do Tanquinho, em Campinas.

Fizeram-se tambem as seguintes propostas de nomeação de professores:

Normalistas: D. Clotilde Barroso Lintz,

para a eschola mixta da estação de Itaicy, em Indaiatuba;

D. Joanna Sardenberg de Souza Queiroz, para a da estação de Cabras, em Campinas.

Complementaristas: D. Theodorica Ribeiro, para a de Aparecida, em S. Manoel do Paraizo;

D. Amelia de Cerqueira Leite, para a de Coqueiros, em Cajurú;

D. Pedrina Munhóz, para a de Monte Bello, em Pirajú;

D. Maria Benedicta de Assis, para a da Bica da Pedra, em Jahú;

D. Carmelina de Almeida, para a da Figueira, em Dois Corregos;

D. Deolinda de Vasconcellos, para a mixta do Bom Retiro, em Santa Barbara;

D. Philomena Baylão, para a de Matto Dentro, em Atibaia;

D. Rosalina de Jesus, para a de Avaré, em São João do Itatinga;

D. Adelaide Hirth, para a do Pantano, em Bragança;

D. Carolina dos Santos Cruz, para a da Capella de Brotas, em Serra Negra;

D. Joanna Hungria, para a de Ribeirão Vermelho, em Itaporanga;

José de Brito Freitas, para a da estação Carlos Gomes, em Campinas;

Benedicto Vieira da Motta, para a de Bica da Pedra, em Jahú;

Ismael dos Passos Brasiliense, para a de Jacú, em Botucatu;

Ernesto Sampaio, para a de Victoria, em Botucatu;

Pedro de Castro e Silva, para a de Alambari, em Bananal.

Solicitaram-se do Governo as necessarias ordens para que seja paga aos srs. Duprat & Comp., a importância de 51\$700, conforme conta apresentada.

##### Requerimentos despachados

De Othon Odon de Albuquerque, apresentando-se candidato ao provimento da 2.ª eschola de Itaporanga.—Indeferido, de accôrdo com o artigo 18, § 1.º, do regulamento de 30 de Setembro de 1904, visto não poder ser computado para os effeitos desse artigo o tempo em que o supplicante exerceu o magisterio como professor provisório.

De Horacio Augusto da Silva, idem, para a do Pantano, em São Simão.—Não está creada a eschola requerida;